

CASO SAMARCO



Escola Politécnica da Universidade de São Paulo/Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Departamento de Direito econômico, financeiro e tributário
DEF 0566-Direito ambiental

- ▶ Vinícius Lino- 9351270
- ▶ André Shimizu 0 9853061

O ocorrido: rompimento da barragem

- ▶ Mariana é um município brasileiro do estado de Minas Gerais. Com cerca de 58 mil habitantes (est. 2015), com economia local depende principalmente do turismo e da extração de minérios. Além disso, Mariana tem um importante peso na história nacional, sendo a primeira vila, cidade e capital do estado de Minas Gerais. No século XVIII, foi uma das maiores cidades produtoras de ouro para o Império Português, ganhando o apelido de “Primaz de Minas”.
- ▶ Em 2015, Bento Rodrigues, um subdistrito de Santa Rita Durão, que é um dos distritos de Mariana, foi destruído após o rompimento de uma barragem administrada pela empresa Samarco. A onda de detritos de mineração atingiu 18,20 m de altura, contaminou a bacia do rio Doce, e causou diversos outros impactos ambientais e socioeconômicos, sendo considerado pelo IBAMA como a maior tragédia ambiental do Brasil.
- ▶ Ação Civil Pública (ACP):
 - 1) Medidas urgentes: impedimento do agravamentos dos danos ambientais e socioeconômicos, bem como a redução e remediação desses impactos.
 - 2) Danos irreversíveis e imutáveis: Ação busca uma indenização a tais danos.

****Observação:** Os autores da ACP alegam que não há outro meio eficaz para se atingir esses objetivos, se não a intervenção do Poder Judiciário.



Google Earth permite visualizar imagens de Mariana (MG) após desastre (Foto: Divulgação/Google Earth)



Imagens mostram região de Bento Rodrigues antes (esq.) e depois do rompimento das barragens da Samarco (Foto: Felipe Dana/AP; Reprodução/Google Earth)



As partes da ACP

Autores da Ação:

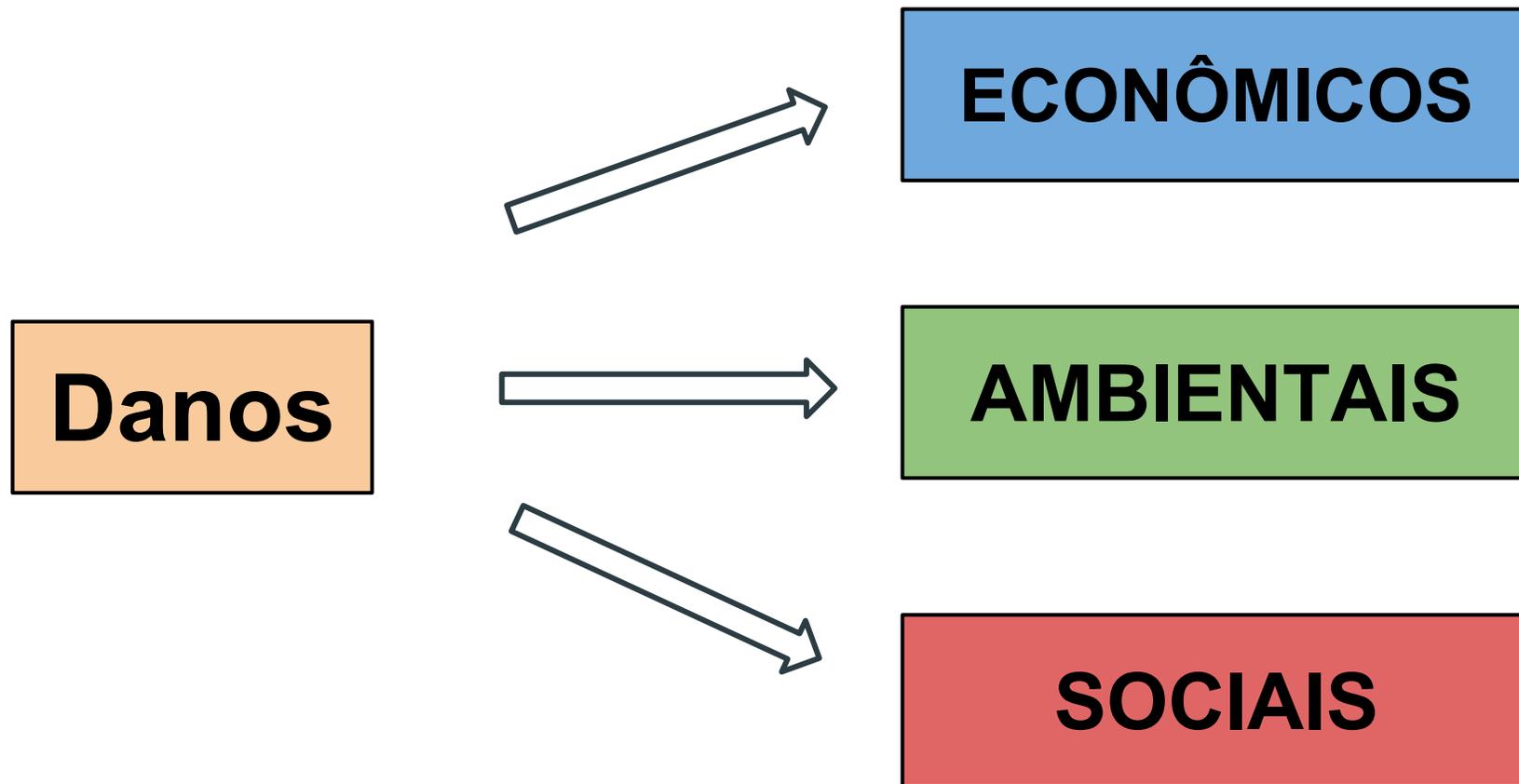
- UNIÃO
- INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
- INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
- AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA
- DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM
- ESTADO DE MINAS GERAIS
- INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF
- INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DE ÁGUAS - IGAM
- FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEAM
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA
- AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH

Polo passivo:

- SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
- VALE S.A.
- BHP BILLITON BRASIL LTDA. (mineradora anglo-australiana)

****Observação:** A BHP e a Vale são coproprietárias da Samarco, cada uma com 50% das ações da empresa.

Danos do Acidente



AMBIENTAIS

Poluição do Solo

- Vegetação
- Fauna terrestre
- PH do Solo

Poluição das Águas

- Animais Marinhos
- Vegetação Marinha
- Qualidade da água
- Alteração grave no ecossistema

SOCIAIS



População



- Desabrigada
- Desempregada



Perda do Patrimônio



- Cultural
- Histórico



Fatalidades



- 19 Mortes
- 35 Cidades afetadas
- 1265 Desabrigados

Os pedidos da ACP: medidas para solucionar e/ou mitigar o problema

- ▶ 1) Medidas urgentes para a contenção do dano ambiental: pena de multa diária de R\$ 100.000,00 para cada um dos itens abaixo especificados que forem descumpridos.
 - A) Estancar, em até 5 dias, o volume de rejeitos e lama que ainda continuam a vaziar da barragem rompida;
 - B) Em havendo a continuidade do carreamento de rejeitos da Barragem de Fundão à jusante, apresentar, imediatamente, projeto aprovado pelo DNPM, para recuperação/restauração da estrutura do barramento de Santarém, em que se assegure a sua estabilidade, a fim de impedir a perpetuação de poluição hídrica;
 - C) Apresentar estudo técnico e adotar todas as medidas cabíveis para impedir que o volume de lama lançado no rio transborde para o sistema de Lagoas do Rio Doce;
 - D) Implantar, em pontos indicados e nos prazos definidos pelas autoridades ambientais, barreiras de siltagem com tratamento químico para retenção de partículas coloidais que compõem a lama e se encontram em suspensão, reduzindo a turbidez da água, permitindo acelerar o abastecimento público e a restauração da biota aquática;
 - E) Iniciar, imediatamente, a remoção do volume de lama depositado nas margens do Rio Doce, fluentes, seus afluentes e as adjacências de sua foz;
 - F) Adotar, imediatamente, medidas urgentes que impeçam que os rejeitos e a água do Rio Doce contaminem as fontes de água mineral;
 - G) Controlar, imediatamente, a proliferação de espécies sinantrópicas (ratos, baratas, etc) e vetores de doenças transmissíveis ao homem e aos animais próximo, bem como avaliar o risco para a saúde humana e possível toxicidade causada pelo consumo do pescado;
 - H) A imediata imposição de obrigação às Rés de garantir o fornecimento de água à população dos municípios que estão com o abastecimento d'água interrompido, assim como, para a dessedentação dos animais nas áreas dos municípios afetados pelo rompimento da barragem de rejeitos da Ré.
- ▶ 2) Seja a empresa SAMARCO intimada a realizar depósito inicial de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).
- ▶ 3) A decretação da indisponibilidade das licenças e concessões para a exploração de lavras existentes em favor da SAMARCO S/A, VALE S/A e BHP, bem como os direitos decorrentes dessas concessões.

Os pedidos da ACP: medidas para solucionar e/ou mitigar o problema

4) Planos de restauração da bacia do Rio Doce (reparação integral de danos ambientais):

- A) Plano de recuperação e conservação do solo e da água, abrangendo a cadeia de recuperação florestal, bem como fiscalização de áreas de preservação permanente, recuperação de áreas degradadas e das nascentes;
- B) Plano de gerenciamento do material a ser removido na bacia do Rio Doce, que compreende também as etapas de transporte, tratamento e disposição do material sedimentar;
- C) Programa de monitoramento ambiental por toda a bacia do Rio Doce e área marítima afetada, visando conhecer os impactos secundários e a efetividade das ações de recuperação a serem desenvolvidas em todos os compartimentos ambientais.

5) Implantação de monitoramento e, conseqüente, coleta de dados visando:

- A) Criação de programas de conservação, recuperação e manejo de espécies específicas;
- B) Permitir a observação de outras fontes contribuintes para o impacto ambiental, com o mapeamento de aspectos críticos.

6) Abordagem Regional:

- A) Esforços para diminuição do impacto de efluentes não-tratados nos corpos hídricos da região;
- B) Redução de perdas nos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água;
- C) Programa de educação ambiental.

7) Plano global de recuperação socioeconômica:

- A) Limpeza e reconstrução dos povoamentos atingidos, com a devida realocação das populações atingidas;
- B) A reconstrução de estradas, pontes, dutos, equipamentos de saneamento básico e linhas de transmissão elétrica, destruídos ou danificados pelo desastre;
- C) Pagamento de indenização por danos materiais e morais às vítimas do desastre e suas famílias.

Os pedidos da ACP: medidas para solucionar e/ou mitigar o problema

- ▶ 8) Criação de um fundo privado próprio, mantido pelas rés, com gestão independente, para custear, exclusivamente, as despesas da reparação dos danos ambientais e socioeconômicos causados e que garanta o restabelecimento das condições ambientais e sociais das áreas atingidas existentes antes do desastre ambiental.
 - A) Deverão ser encaminhados para o referido fundo todos os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificação de ações ou qualquer forma de remuneração dos sócios da SAMARCO S/A pendentes de distribuição desde a data do rompimento da barragem em 05 de novembro de 2015;
 - B) Que a empresa SAMARCO S/A reconheça, nas demonstrações financeiras relativas a cada exercício social, a provisão no passivo do valor total apto à integral reparação do dano ambiental e socioeconômico definido no projeto específico;
 - C) Que seja destinado ao referido fundo, entre os anos de 2015 e 2025, inclusive, os valores correspondentes a 20% do faturamento da empresa SAMARCO S/A ou 50% de seu lucro líquido, o que for maior, até perfazer pelo menos o montante de 20,2 bilhões de reais, valor estimado para a reparação do dano ambiental e socioeconômico decorrente do evento catastrófico.

Os pedidos da ACP: medidas para solucionar e/ou mitigar o problema

- ▶ 9) condenar as rés a indenizarem eventuais danos residuais, bem como os danos interinos (perda ambiental havida entre a data do dano ambiental e a efetiva recuperação da área) e os danos extrapatrimoniais causado à coletividade, em valor a ser apurado na fase instrutória ou em regular liquidação de sentença.
- ▶ 10) condenar as rés a pagarem custas e honorários advocatícios sobre o valor da condenação, na forma da lei.

Multas, indenizações e ações judiciais

Multas Administrativas

- Erros na execução, fiscalização e/cumprimento de Normas técnicas
- Obrigações legais já definidas pela própria ação civil pública

Ações Judiciais

- Processos e ações contra a empresa
- Origem de PJ ou de PF

E hoje?

3 Anos depois - Protestos

Notícias

- Protesto de vítimas da lama fecha a estrada de ferro da Vale no ES - *Globo*, 16/03/18
- Movimento dos Atingidos por Barragens protesta em Barra Longa, cidade afetada pelo desastre de Mariana - *G1*, 31/07/2018
- Atingidos por desastre da Samarco protestam em Barra Longa, em MG - *G1*, 25/09/18



3 Anos depois - Protestos

Notícias

- **Samarco vai começar obras para construir novo depósito de rejeitos em Mariana - *G1*, 28/09/2018**
- **Ministério Público fecha acordo para indenizar vítimas do desastre de Mariana - *Estado de Minas*, 03/10/18**
- **Obras em barragem da Samarco começam hoje com promessa de vagas - *Estado de Minas*, 01/10/18**



